Universidade Federal de Pelotas
Faculdade de Odontologia
Programa de Educação Tutorial - PET

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PET
EDITAL Nº. 001/2017

O Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Odontologia da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), por intermédio do seu Tutor, e de acordo com o estabelecido na Lei no 11.180, de 23 de setembro de 2005, e pelas Portarias MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e nº 343, de 24 de abril de 2013, bem como no Manual de Orientações Básicas do PET e no presente edital, vem a público informar a abertura das inscrições para seleção de estudantes de graduação interessados em ingressar no Programa de Educação Tutorial desta escola, visando o provimento de **5 (cinco) vagas**, de acordo com as disposições contidas neste documento.

CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - *desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;*

II - *contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;*

III - *estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;*

IV - *formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e*

V - *estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.*

VI - *introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;*

VII - *contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e*

VIII - *contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.*

Art.1°. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Pré-requisitos: estar cursando o terceiro (3º) ou quarto (4º) semestres do curso de Odontologia da UFPel.

1.2 Período: **03 a 14 de julho de 2016**.

1.3 Local: Colegiado de Curso da Faculdade de Odontologia. O horário de funcionamento é de segunda à sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min.

1.4 Documentos e procedimentos: (1) Preenchimento da ficha de inscrição constante no local com foto;

(2) Entrega de Memorial Descritivo sobre a vida estudantil do candidato (ensino médio e superior). Neste Memorial o candidato deverá abordar de forma clara e sucinta, aspectos relevantes em sua formação como: naturalidade, formação acadêmica e atividades complementares, sejam essas de ensino, pesquisa ou extensão, como também atividades isoladas;

(3) Histórico acadêmico atualizado fornecido pela Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) ou pelo Sistema Cobalto.

Art.2°. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E BOLSA

2.1 Número de vagas: cinco (5) vagas destinadas a acadêmicos da Faculdade de Odontologia, sendo duas (2) vagas com Bolsa PET após homologação do resultado e três (3) vagas com bolsa PET a ser incorporada ao final do 1º semestre letivo de 2017.

Art.3°. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Cumprir com os requisitos do aluno candidato para ingresso no Programa, expressos no Manual de Orientações Básicas, constante no endereço <http://www.mec.gov.br/pet> e no Art. 17 da Portaria MEC nº 976/2010 (Nota de Rodapé: republicada em razão das alterações implementadas pela Portaria MEC nº 343/2013).

3.2 Ter disponibilidade para cumprir com as atribuições do petiano dentro do Programa, expressas no Manual de Orientações Básicas, constante no endereço <http://www.mec.gov.br/pet> e no Art. 18 da Portaria MEC nº 976/2010.[1]

3.3 Ter disponibilidade para dedicar **20 horas semanais** às atividades específicas do Programa.

3.4 Ter disponibilidade para participar de reuniões extraordinárias em horários de intervalos de turnos e demais atividades internas e externas do Programa.

3.5 Ter disponibilidade para participar de projetos de ensino, pesquisa e extensão.

3.6 Ter disponibilidade de trabalho em período de férias e aos finais de semana.

[1] Republicada em razão das alterações implementadas pela Portaria MEC nº 343/2013.

Art.4°. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será composto das seguintes fases:

1] Primeira fase:

§ O não comparecimento e execução em qualquer uma das etapas desligará automaticamente o candidato da seleção.

a. Apresentação do Programa e das Normativas da Seleção: a ser realizada no dia **17 de julho** (segunda-feira), às 18h00min, na sala 54 da Faculdade de Odontologia.

b. Memorial descritivo: será avaliado quanto à qualidade da redação (clareza na exposição do conteúdo e ortografia).

c. Redação: a ser realizada no dia **21 de julho** (sexta-feira), das 17h30min às 18h30min, na sala 54 da Faculdade de Odontologia, a partir de tema a ser apresentado no momento do início da mesma. Os candidatos disporão de 60min para o desenvolvimento do assunto.

d. Apresentação Oral: **Projeto de Extensão: -** a ser realizada no dia **28 de julho de 2017** (sexta-feira), a partir das 13h00min, ou horário compatível com o número de candidatos neste mesmo dia, na sala do PET da Faculdade de Odontologia. Os candidatos deverão preparar e apresentar à banca examinadora um Projeto de Extensão, que terá um tempo estabelecido entre 7 e 10min. O Projeto de Extensão será elaborado pelo próprio candidato. Para a apresentação do Projeto de Extensão será disponibilizado equipamento multimídia *(data show)*.

2] Segunda fase: Participarão dessa etapa somente os 10 candidatos que obtiverem a maior pontuação na primeira fase. Os resultados da primeira fase serão liberados no dia **01 de agosto de 2017** (terça-feira). Se houver empate entre candidatos, o critério de classificação será a nota da apresentação oral.

Entrevista: Será realizada no dia **04 de agosto de 2017** (sexta-feira), a partir das 14h00min, na sala do PET da Faculdade de Odontologia com formação e seqüencia definida a partir da ordem de inscrição.

Art.5°. PESOS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 A cada etapa do processo de seleção será conferida uma pontuação. A ordem final será definida a partir da soma dos pontos obtidos, respeitando os pesos definidos. Serão selecionados como bolsistas (02) e suplentes não bolsistas (03) os candidatos que obtiverem as maiores médias ponderadas consecutivamente.

Etapa	**Peso**
Memorial descritivo	**1**
Redação	**2**
Entrevista	**4**
Apresentação oral	**3**

Art.6°. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será formada pelo Tutor do PET Odontologia (Presidente da Comissão), por um Tutor de outro grupo PET/UFPel, por um Professor do Curso de Odontologia, por três alunos do grupo PET-Odontologia e por um bolsista de outro grupo PET/UFPel, todos devidamente nominados em Portaria Oficial da FOP/UFPel.

Art.7°. CASOS OMISSOS

Casos omissos ou situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.

Art.8°. PUBLICAÇÃO

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e manterá validade por 2 semestres letivos do Curso de Odontologia (2017/1 e 2017/2).

Maiores informações poderão ser obtidas na sala 708 (PET) junto aos integrantes do PET Odontologia. Para informações sobre o Programa de Educação Tutorial, pode ser consultado, entre outras fontes o Manual de Orientações Básicas do PET, constantes no site **http://portal.mec.gov/pet**.

Demais contatos: **https://petodontoufpel.wordpress.com**

https://pt-br.facebook.com/petodontologiaufpel

Pelotas, *28 de junho* de 2017

Prof. Dr. **Josué Martos**

Tutor do Grupo PET Odontologia

Universidade Federal de Pelotas (UFPel)